



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113  
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.750-000

LEI Nº 196/2000.



**EMENTA:** Dispõe sobre concessão de ajuda financeira a pessoas carentes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha,  
Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira e/ou material a pessoas carentes do Município, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

**I** – comprovação da Secretaria de Ação Social, de que o beneficiário é pessoa reconhecidamente carente, não dispondo das mínimas condições de sobrevivência;

**II** – que o beneficiário esteja devidamente cadastrado na Secretaria de Ação Social do Município.

**Art. 2º** - as ajudas financeiras e material a que se refere o artigo 1º desta Lei, consiste em gêneros alimentícios, medicamentos, extração e próteses dentária, transportes de doentes, funerais, colchões, cobertores, materiais de construção, exames em geral, óculos de grau, passagens terrestres, fotografias, expedição e autenticação de documentos pessoais.

**Art. 3º** - Para atendimento as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município, obedecidos os limites estabelecido na programação financeira de desembolso.

  
João Batista Martins  
PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113  
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.750-000

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
*João Batista Martins - Prefeito.*  
João Batista Martins  
P R E F E I T O

11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

R. José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar

Centro - CEP. 56.750-000

Santa Terezinha - PE.